



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 38/92

CONCEDE DIREITO REAL DE USO
DE UM TERRENO URBANO, À
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA
VILA GLÓRIA.

Lodario Larssen, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Art.87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder DIREITO REAL DE USO do lote urbano nº12, quadra nº344, com a área de 1.260,48 m², do Loteamento Primavera, situado na Vila Glória, nesta cidade, à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA GLÓRIA, entidade com estatutos registrados no Cartório de Registro Civil - desta comarca, Livro A-Dois, fls. 54-v e 55, sob nº329, e inscrita no CGC/MF sob nº94.442.142/0001-52.


Art. 2º - O imóvel destinar-se-á especificamente para a edificação de um Centro Comunitário, sede da entidade.

Art. 3º - A cessão do direito real de uso fica clausulada com a obrigatoriedade do cumprimento do disposto no artigo precedente no prazo de dois (2) anos, sob pena de nulidade do ato e reversão do imóvel e seus acessórios ao domínio do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 21 de Outubro de 1992.


LODARIO LARSEN
Prefeito Municipal